



Lei nº. 1.203/2020

Em 24 de agosto de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.
Paranaiguara-GO 24 08 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
MANDATOS DOS ATUAIS DIRETORES,
VICE DIRETORES E COORDENADORES
PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei prorroga os mandatos dos atuais Diretores, Vice Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Art. 2º. Os mandatos dos atuais Diretores, Vice Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do Município de Paranaiguara (GO), escolhidos mediante consulta na forma do artigo 10, da Lei Municipal nº 962, de 30 de dezembro de 2009, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Os Diretores, Vice Diretores e Coordenadores Pedagógicos deverão assinar novo Termo de Compromisso para o período de prorrogação do mandato.

Parágrafo único. Os prazos, bem como as instruções de que se trata esta Lei serão divulgadas mediante ato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal